LEI Nº 4.054, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.614.079,53.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.614.079,53 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.804,54
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 36.877,79

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.862,11
319036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 16.056,01

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 24.640,30

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319004 – Contratação por Tempo Determinado R$ 68.774,44
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 30.092,72

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 302.044,15

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 566.255,17
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 207.906,32

12.365.803.4050 – Manutenção das Creches – Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 326.983,01
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 20.000,00

TOTAL R$ 1.614.079,53

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4093 – Subsídio do Secretário de Educação
319013 – Obrigações Patronais R$ 10.782,97

12.122.301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
319013 – Obrigações Patronais R$ 38.682,33

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais R$ 17.918,12

12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.640,30

12.361.805.4045 – Manutenção do Cemae
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 98.867,16

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - Fundeb
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 146.983,01
319013 – Obrigações Patronais R$ 1.176.205,64
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 20.000,00

12.365.802.4049 – Manutenção dos Cemeis – Fundeb
319013 – Obrigações Patronais R$ 80.000,00

TOTAL R$ 1.614.079,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.14 17:22:27 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL